Telefone: (35) 3829-1830 ou (35) 99162-7368

www.fundecc.org.br-recrutamento@admfundecc.org.br



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA Nº 024/2023, MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL.

A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC), fundação de apoio à Universidade Federal de Lavras (UFLA), torna público o processo de seleção de BOLSITA para atuar nas atividades acessórias aos projetos e convênios firmados com a UFLA, que será realizado nos termos aqui estabelecidos:

1. O OBJETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de BOLSA DE PÓS- DOUTORADO, com participação no projeto decorrente do Convênio de 241/2021, cujas atribuições encontram-se dispostas no Item 2.2.

2. A ELEGIBILIDADE E ATRIBUIÇÕES

2.1. Os requisitos para candidatura:

- 2.1.1. Necessário ter formação de Doutorado em Ciência do Solo; Solos e Nutrição de Plantas; Agronomia/área de concentração em Ciência do Solo; Agronomia/área de concentração em Solos e Nutrição de Plantas; Ciências/área de concentração em Solos; Ciências/área de concentração em Energia Nuclear na Agricultura; Geografia/área de concentração em Ciência do Solo; Geologia/área de concentração em Ciência do Solo; Oiências Ambientais/área de concentração em Ciência do Solo; ou Engenharia Ambiental/área de concentração em Ciência do Solo.
- **2.1.2.** Desejável ter experiência com dados gerados por sensores próximos, em especial espectrômetro portátil de fluorescência de raios-X (pXRF), Vis-NIR, susceptibilímetro magnético, etc;
- **2.1.3.** Desejável ter experiência com softwares (R ou Google Earth Engine) para harmonização de banco de dados e criação de modelos preditivos utilizando aprendizado de máquina;
- **2.1.4.** Desejável ter experiência em SIG;
- **2.1.5.** Desejável ter experiência em redação de artigos científicos.

2.2. As atribuições do Contratado:

- **2.2.1.** Atuar como Cientista do Solo em interface com estudos hidropedológicos, geológicos, e de recursos minerais.
- **2.2.2.** Inspeção e harmonização de banco de dados geológicos, hidropedológicos e de sensores próximos em Sistemas de Informação Geográfica (SIG) e em ambiente R (ou similares).
- **2.2.3.** Obtenção de dados ambientais digitais.
- 2.2.4. Criação de modelos preditivos utilizando técnicas de aprendizado de máquina.
- 2.2.5. Produção de artigos científicos e de boletins técnicos voltados aos objetivos do projeto.

Telefone: (35) 3829-1830 ou (35) 99162-7368

www.fundecc.org.br - recrutamento@admfundecc.org.br



3. O NÚMERO DE VAGAS E VALIDADE DO EDITAL

- **3.1.** O presente Edital contempla a oferta inicial de 01 (uma) vaga (presencial ou híbrida) em (Lavras/MG).
- **3.2.** Encerrado o processo seletivo, uma lista será confeccionada com os nomes dos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 60 (sessenta pontos), por ordem decrescente de pontuação.
- **3.3.** Ao ser disponibilizada a vaga, será convocado o primeiro classificado para iniciar as atividades em até 15 (quinze) dias úteis.
- **3.4.** Em caso de desistência, em até 15 (quinze) dias úteis, será convocado o próximo da lista para assumir a vaga em até 15 (quinze) dias.
- **3.5.** Caso exista nova demanda Bolsa de Pós-doutorado, que se enquadre nos termos deste Edital, fica facultada à FUNDECC, ouvida a Coordenação do projeto, abrir nova vaga e realizar a convocação necessária, de acordo com a ordem classificatória.
- **3.6.** A aprovação no presente processo seletivo não gera o direito de ocupação da vaga, que somente será aprovada pela Coordenação do projeto, havendo disponibilidade de recursos no referido projeto para convocação e contratação de colaborador.
- **3.7.** A validade deste Edital é de 1 (um) ano, contado de sua publicação, podendo ser renovado por igual período.

4. AS INSCRIÇÕES

- **4.1.** As inscrições serão efetuadas no período indicado no Anexo I deste Edital.
- **4.2.** Os candidatos deverão realizar sua inscrição exclusivamente por e-mail, mediante o envio da documentação digitalizada em formato PDF, até às 18 (dezoito) horas da data-limite para inscrição, para o e-mail: recrutamento@admfundecc.org.br, contendo:
- **4.2.1.** Formulário de inscrição, devidamente preenchido, conforme Anexo II;
- **4.2.2.** Cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso superior em áreas correlatas a Tecnologia da Informação (Ciência da Computação, Sistemas de Informação e áreas afins), obrigatório;
- 4.2.3. Cópia do diploma de doutorado;
- **4.2.4.** Cópia de documento de identidade oficial;
- **4.2.5.** Curriculum vitae comprovado no formato e na ordem do Anexo III;
- **4.2.6.** Documentos complementares probantes de capacitação e experiências profissionais, na forma do Anexo III;
- **4.3.** Cabe ao candidato solicitar a confirmação do recebimento de sua inscrição;
- **4.4.** O candidato que enviar as documentações em desconformidade com quaisquer das exigências editalícias resultará em eliminação deste;
- **4.5.** Os documentos deverão ser encaminhados via *e-mail* como anexos, cujos arquivos deverão ser nomeados com a indicação dos itens editalícios a que se referem.

Telefone: (35) 3829-1830 ou (35) 99162-7368

www.fundecc.org.br - recrutamento@admfundecc.org.br



5. PROCESSO DE SELEÇÃO

- **5.1.** A seleção será realizada pela Comissão Avaliadora composta por membro da FUNDECC e por um membro da equipe técnica do projeto;
- **5.2.** A seleção será executada em 2 (duas) etapas, eliminatórias e/ou classificatórias, constituídas das seguintes avaliações e critérios:
- **5.2.1. Primeira etapa** (eliminatória e classificatória): análise do currículo (70 pontos), com valoração nos termos do Anexo III a este Edital, sendo 35 pontos o mínimo exigido;
- **5.2.1.1.** Para a entrevista serão convocados 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis acrescido dos empates, porventura existentes;
- **5.2.4.** Segunda etapa (classificatória): Entrevista (30 pontos), com valoração nos termos do Anexo IV;
- **5.2.4.1.** Na entrevista o candidato será arguido pela Comissão Avaliadora acerca de sua trajetória profissional, dos seus trabalhos mais relevantes, da sua perspectiva com relação à condução de suas atividades no projeto e de aspectos inerentes à sua condução;
- **5.2.4.2.** A entrevista será realizada por videoconferência em data conforme disposto no Anexo I. Da entrevista não haverá possibilidade de interposição de recurso;
- **5.3.** Caberá ao setor de Recursos Humanos da FUNDECC a divulgação de data, link e horário da entrevista que deverá ser acompanhada pelo candidato no seguinte link: http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-bolsa/;
- **5.4.** A responsabilidade pela conexão (técnica e entrada no horário estabelecido) é exclusivamente do candidato;
- **5.5.** O candidato que atrasar para a entrevista de seleção estará automaticamente desclassificado do processo seletivo:
- **5.5.1** A entrevista poderá ser gravada (áudio e/ou vídeo). A avaliação será feita por, pelo menos, dois avaliadores, considerando os critérios elencados acima;
- **5.6.** É responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações das etapas no local http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-bolsa/.

6. DOS RESULTADOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- **6.1.** O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado pelo Setor de Recursos Humanos da FUNDECC em sua página da internet, conforme cronograma especificado no Anexo I;
- **6.2.** O resultado provisório será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato;
- **6.3.** A partir da divulgação do resultado provisório, o candidato terá o prazo conforme anexo I para interposição de recurso, mediante formulário disponível no anexo V deste edital;
- **6.4.** O resultado definitivo de cada candidato será calculado por meio da soma da pontuação da primeira e segunda etapas;
- **6.5.** O resultado definitivo será homologado pela Diretoria Executiva da FUNDECC e divulgado no link: http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-bolsa/, conforme Anexo I;
- **6.6.** Serão considerados aprovados os candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação;
- **6.7.** Ocuparão as vagas os candidatos que obtiverem as maiores pontuações;

Telefone: (35) 3829-1830 ou (35) 99162-7368

www.fundecc.org.br - recrutamento@admfundecc.org.br



6.8. Os candidatos que obtiverem resultado final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos farão parte de um cadastro reserva. Aqueles que obtiverem resultado final inferior a 60 (sessenta) pontos serão considerados desclassificados.

7. OS RECURSOS

7.1. Poderá ser interposto recurso administrativo contra a análise curricular, de acordo com os prazos estabelecidos no Anexo I, a contar da publicação do resultado provisório, mediante preenchimento do formulário constante no Anexo V, devendo as razões recursais e os documentos probantes serem encaminhados para o e-mail <u>recrutamento@admfundecc.org.br</u> com o assunto "Recurso Administrativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 0242023", que será julgado em única instância pela Comissão Avaliadora.

8. VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

- **8.1.** O valor mensal da bolsa será no valor de R\$ 4.400,00.
- **8.2.** A vigência da bolsa será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme prazo de vigência do convênio.
- **8.3.** A carga horária semanal será de 40 (quarenta) horas semanais, sendo a carga horária diária acordada com a Coordenação/ Equipe técnica do Convênio.
- **8.4.** O contrato de que trata este edital será pago pela FUNDECC e não gera em hipótese algum vínculo empregatício de qualquer natureza.
- **8.5.** O contrato poderá ser cancelado a qualquer momento por ambas as partes, caso não haja atendimento de expectativas, por parte da Coordenação/ Equipe técnica do Convênio ou do candidato selecionado.

9. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1.** É de exclusiva responsabilidade do candidato informar sobre o andamento do processo seletivo.
- **9.2.** O candidato que durante a realização do processo seletivo incorrer em qualquer das hipóteses abaixo será automaticamente desclassificado do certame:
- **9.2.1.** Obtiver nota ZERO em qualquer uma das etapas previstas no processo seletivo;
- **9.2.2.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
- **9.2.3.** Deixar de cumprir quaisquer uma das regras e normas estabelecidas neste edital;
- **9.2.4.** Deixar de cumprir quaisquer das etapas previstas neste Edital.

Campus Histórico da UFLA

Caixa Postal 3060 - CEP 37.200-000 - Lavras-MG - Brasil

Telefone: (35) 3829-1830 ou (35) 99162-7368

www.fundecc.org.br-recrutamento@admfundecc.org.br



- **9.3.** Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional correlata às atividades descritas neste Edital. Se persistir o empate, fica estabelecida a maior pontuação na entrevista como segundo critério de desempate.
- **9.4.** A FUNDECC reserva-se no direito de receber, avaliar e julgar as propostas encaminhadas pelos candidatos, conforme critérios estabelecidos neste Edital, cuja decisão é soberana.
- 9.5. Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação da FUNDECC.

Lavras, 13 de dezembro de 2023.

Junior Cesar Avanzi Coordenador do Projeto- Convênio 241/2021

Daniela Meirelles Andrade

Diretora Executiva – FUNDECC

Telefone: (35) 3829-1830 ou (35) 99162-7368

www.fundecc.org.br-recrutamento@admfundecc.org.br



ANEXO I CRONOGRAMA

ÁREAS DE ABRANGÊNCIA: BOLSA DE PÓS- GRADUAÇÃO

Apoio na Execução de projeto de pesquisa, capacitação, ciência de dados e inovação para a implementação de novas tecnologias voltadas para geologia e recursos minerais, gestão territorial, hidrologia e hidrogeologia. Convênio 241/2021.

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

14/12/2023 à 20/12/2023 às 18:00	Período de inscrição - Internet
21/12/2023 - até às 13:00	Publicação provisória do resultado dos candidatos classificados na análise curricular, disponível em: http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-bolsa/
21/12/2023 às 14:00 à 22/12/2023 - até às 14:00	Prazo para interposição de recurso da análise curricular.
22/12/2023 - até às 17:00	Publicação definitiva do resultado dos candidatos aprovados para a fase de entrevista, disponível em: http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-bolsa/
26/12/2023 - até às 13:00	Convocação individual para entrevista, com o horário e o link enviado por email ao candidato.
27/12/2023	Período de realização das entrevistas.
28/12/2023 - até às 18:00	Divulgação do resultado final e homologação do processo seletivo, disponível em: http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-bolsa/

Campus Histórico da UFLA
Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras-MG – Brasil
Telefone: (35) 3829-1830 ou (35) 99162-7368

www.fundecc.org.br - recrutamento@admfundecc.org.br



ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: BOLSA PÓS- DOUTORADO

Apoio na Execução de projeto de pesquisa, capacitação, ciência de dados e inovação para a implementação de novas tecnologias voltadas para geologia e recursos minerais, gestão territorial, hidrologia e hidrogeologia. Convênio 241/2021.

PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO								
_		(:	DE / ==	. 	TOTA DA 000000			
	1	. AREA	DE ABRA	ANGEN	NCIA DA CANDII	DATURA		
			BOLS	SA PÓS	S- DOUTORADO			
			2. D	ADOS 1	PESSOAIS			
Nome:								
CPF:	Carteira de Io	lentidade:	Órgão Emi	ssor:	Data de Nascimento:	Naturalidad	Naturalidade (cidade/Estado):	
Endereço (rua/avenio	da/praça):		1		1	Nú	ímero:	Complemento:
Bairro:		Cidade:				Es	tado:	CEP:
Telefone(s):			E-mail:					
			3.	. FORN	ЛАÇÃО			
3.1 GRADUA	ÇÃO			-	3 -			
Curso:			Ano:	Instituição de Ensino:				
3.2. MESTRA	DO				1			
Curso:			Ano:	Instituição de Ensino:				
3.3. DOUTOR	RADO			•				
Curso:				Ano:	Instituição de Ensino:			
	Atancão: Colo	car na ta	hala os títi	ulas abr	rioatórios e se dese	iar comple	montar	205

Campus Histórico da UFLA Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras-MG – Brasil

Telefone: (35) 3829-1830 ou (35) 99162-7368

www.fundecc.org.br-recrutamento@admfundecc.org.br



ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(continuação)

4. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS				
	5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Data:	Assinatura:			

Telefone: (35) 3829-1830 ou (35) 99162-7368

www.fundecc.org.br-recrutamento@admfundecc.org.br



ANEXO III

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS AOS CANDIDATOS NA ANÁLISE CURRICULAR

(total: 70 pontos)

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Habilitação legal. Experiência profissional	Diploma, certificado ou declaração emitida por Instituição de Ensino com indicação da data de conclusão Doutorado em Ciência do Solo e áreas de acordo com o item 2.1.1 obrigatório. Carteira de Trabalho de	Zero. 2 (dois) pontos por ano	- Habilitação mínima exigida. - Para efeito de
ampla.	Previdência Social (CTPS), atestado ou declaração da instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão.	até o limite de 5 (cinco) anos. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga.	pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa até o limite de 10 (dez) pontos.
Experiência profissional com as tecnologias: Dados gerados por sensores próximos, em especial espectrômetro portátil de fluorescência de raios-X (pXRF), Vis-NIR, susceptibilímetro magnético, etc; softwares (R ou Google Earth Engine) para harmonização de banco de dados e criação de modelos preditivos utilizando aprendizado de máquina; em SIG; em redação de artigos científicos.	Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), atestado ou declaração da instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão.	6 (seis) pontos por ano até o limite de 5 (cinco) anos. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga.	- Será considerada a experiência em órgão, entidade ou empresa pública como servidor público ocupante de cargo efetivo, comissionado, empregado público ou contrato temporário. - Será considerada pontuação de no mínimo 1 (um) ano em exercício no vínculo. - Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. - A pontuação será cumulativa até o limite de 30 (trinta) pontos.
Formação superior àquela exigida como habilitação mínima.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar emitido por instituição de ensino e/ou curso reconhecido pelo MEC.	Especialização: 3 (três) pontos até o limite de 02 (duas) especializações. Mestrado: 6 (seis) pontos. Doutorado: 8 (oito) pontos.	 Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa até o limite de 20 (trinta) pontos.

Campus Histórico da UFLA

Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras-MG – Brasil

Telefone: (35) 3829-1830 ou (35) 99162-7368

www.fundecc.org.br-recrutamento@admfundecc.org.br



			- Somente será pontuada a formação superior àquela exigida como habilitação mínima já concluída.
Capacitação ou formação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos, etc).	Declaração ou certificado com histórico, data, e carga horária.	2 (dois) pontos por declaração ou certificado apresentado até o limite de 5 (cinco) certificações.	 Somente serão pontuadas as capacitações e formações concluídas. A pontuação será cumulativa até o limite de 10 (dez) pontos. A inserção de declarações ou certificados está limitada a 15 (quinze) documentos. Será considerada a
			capacitação ou formação de acordo com as atribuições da vaga.

Campus Histórico da UFLA
Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras-MG – Brasil
Telefone: (35) 3829-1830 ou (35) 99162-7368
www.fundecc.org.br – recrutamento@admfundecc.org.br



ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS AOS CANDIDATOS NA ENTREVISTA

(total: 30 pontos)

QUESITO A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO
Iniciação e comportamento proativo no âmbito de atuação	5 (cinco) pontos
Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação	15 (quinze) pontos
Capacidade de trabalho em equipe	5 (cinco) pontos
Habilidade de comunicação e articulação institucional	5 (cinco) pontos

Campus Histórico da UFLA

Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras-MG – Brasil

Telefone: (35) 3829-1830 ou (35) 99162-7368

www.fundecc.org.br-recrutamento@admfundecc.org.br



ANEXO V

FORMULÁRIO RECURSAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 024/2023

Dados do Candidato			
Nome Completo:			
CPF:		Data de Nascimento:	
E-mail:			
Telefones			
Celular:		Residencial*:	
*(Opcional)			
Endereço Residencial			
Rua/Av.:			
Número:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:	
Cargo Pretendido			
Bolsista Pós- Graduação	Y		
Razões Recursais			